DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59 DE 24 DE JULHO DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 117 da **Lei 14.133/21**.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) Servidor(a) **MATHEUS BARROS DE LIMA** , matrícula 302.645, como Gestor(a) Titular(a) e, **GUILHERME OUVERNEY DE SOUZA**, matrícula 063.464, como Gestor(a) Substituto(a).

Designar no **HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ** o(a) Servidor(a) , **KELI DE SOUZA OLIVEIRA BESSA,** matrícula 062.464**,** como Fiscal Titular e **RHAIZA KLEIN COSTA** matrícula 130.914, como Fiscal Substituto(a).

Designar no **HOSPITAL MATERNIDADE DR. MÁRIO DUTRA DE CASTRO**, o(a) Servidor(a) **FÁTIMA MINERVINO N. PEREIRA**, matrícula 207.249, como Fiscal Titular e **RAFAELA APARECIDA GOMES VIEIRA** , matrícula 302.709, como Fiscal Substituto(a) para acompanhar e fiscalizar a execução das **ATAS de Registro de Preço** firmado entre o Município de Nova Friburgo e as empresas:

ATA - Nº250/2026 – MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA;

Tendo por objeto a aquisição de **INSUMOS DE LAVADERIA,** para atender as necessidades do **HOS-PITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ e HOSPITAL MATERNIDADE DR. MÁRIO DUTRA DE CASTRO**

pelo período de 12 meses, referente ao processo Nº3550/2026.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 24 de Julho de 2026.

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário de Saúde

Matrícula 063.454

Código identificador: 3e9ca4a4-44d9-492c-8f1c-0b216adffd8e